

# LEI MUNICIPAL Nº 201

de 11 de maio de 2005.

## “CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Municipal, aprovado pela Lei  
Municipal nº 179/2004, conforme segue:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2068 – Manut. Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos Criança e Adolescente

3.3.90.36.99.01 – Serviços de Táxi R\$ 200,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução  
do seguinte recurso:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1020 – Expansão das Atividades do Fundo Municipal Assist. Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (869) R\$ 200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE  
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

*ADELAR LOCH*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm/Fazenda*